

ACÓRDÃO Nº 10871/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 033.682/2015-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80); I9 Publicidade e Eventos Artísticos Ltda. (09.661.123/0001-48); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20)
 - 3.2. Recorrente: I9 Publicidade e Eventos Artísticos Ltda. (09.661.123/0001-48).
4. Órgão/Entidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Rodrigo M. Alvares da Silva (OAB/SE 4.543) e Nagyane Galvão R. Martins (OAB/SE 10.600).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por I9 Publicidade e Eventos Ltda. contra o Acórdão 3.184/2020-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei Orgânica do TCU, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 34/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 29/9/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10871-34/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral